

AGÊNCIA PARA A  
MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA



**SAMA2020**  
OPERAÇÕES TEMÁTICAS  
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE GESTÃO DE  
INFORMAÇÃO 1 DE JULHO DE 2015



OPERAÇÃO TEMÁTICA	M/C	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
CAPACITAÇÃO PARA AVALIAÇÕES DE IMPACTO REGULATÓRIO	C	1.500
INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BALCÃO DO EMPREENDEDOR (BDE)	M	1.000
IMPLEMENTAÇÃO DO PRINCÍPIO “UMA SÓ VEZ” E ADESÃO À PLATAFORMA IAP	M	4.500
PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO ELETRÓNICA	M	1.000
MEDIDAS TRANSVERSAIS DE RACIONALIZAÇÃO DAS TIC	M	3.000
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO	M	4.000

M = MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; C = CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# DESCRIÇÃO GENÉRICA E OBJETIVO

O contexto atual das TIC na Administração Pública caracteriza-se por uma grande abrangência e complexidade como resposta às necessidades atuais de cidadãos e empresas em termos de acesso e disponibilidade de serviços públicos, e consequente agilização de processos e tecnologias internas aos organismos, sem perder de vista a racionalização de despesa pública, à par da continua inovação tecnológica.

Esta realidade conduziu à criação de um **plano global estratégico para as TIC na AP (PGETIC) – RCM 12/2012**, elaborado pelo GPTIC para responder às diversas necessidades identificadas, prevendo 5 eixos de ação compostos por medidas específicas.



Este contexto vem trazer uma relevância crescente a desafios já existentes

- **Interoperabilidade organizacional, semântica e tecnológica**
- **Disponibilidade, integridade e confidencialidade de informação**
- **Contínua racionalização da despesa pública**

# DESCRIÇÃO GENÉRICA E OBJETIVO

- **Interoperabilidade**

- **Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNID) - RCM 91/2012**, constitui um componente basilar para que possamos dar resposta aos desafios existentes em termos de disponibilidade, integridade, confidencialidade da informação. <http://dre.pt/pdf1sdip/2012/11/21600/0646006465.pdf>

Adota normas a utilizar nos 9 domínios previstos pela **Lei das Normas Abertas (Lei 36/2011)**, em todos os processos de implementação, licenciamento ou evolução de sistemas informáticos na AP, sendo obrigatória a aplicação das normas adotadas em todos os documentos que sejam objeto de emissão, intercâmbio, arquivo e ou publicação.

<https://dre.pt/application/file/670380>

- **Estrutura de Classificação Documental (MEF2.0)**

De abito mais restrito é igualmente um componente basilar para garantir a interoperabilidade ao nível da Gestão documental. Ou seja, define uma classificação comum para documentos garantindo que os mesmos possam ser encaminhados automaticamente entre organismos AP.

<http://arquivos.dglab.gov.pt/programas-e-projectos/modernizacao-administrativa/macroestrutura-funcional-mef/>

- **Disponibilidade, integridade e confidencialidade de informação**

- Subprojeto A: Gestão do Risco e da Segurança da Informação

- Subprojeto B: Gestão dos Serviços de Informação



# SUBPROJETO A – GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

## Subprojeto A - Gestão do Risco e da Segurança da Informação

Este subprojeto pretende reforçar a implementação de processos de gestão do risco nos organismos, de forma generalizada nos vários projetos desenvolvidos, tendo um papel essencial na implementação da segurança da informação na aferição das medidas de segurança a implementar nos vários ativos do organismo.

O presente subprojeto tem como objetivo o reforço de competências, práticas e controlos para a gestão do risco e da segurança da informação nos organismos e ministérios em alinhamento com os referenciais de boas práticas nestes domínios.

O subprojeto encontra-se alinhado com a estratégia definida por:

- (i) PGETIC, nomeadamente com as Medidas 1, 3 e 4, sendo transversal à implementação da maioria das restantes medidas do plano
- (ii) Agenda Portugal Digital, com a medida 5.5.1.



# SUBPROJETO A – GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

## Atividades previstas

O presente subprojeto pode contemplar uma ou várias das seguintes atividades:

- Formação em normas ou referenciais de boas práticas de gestão do risco e/ou da segurança da informação, nomeadamente ISO/IEC 31000 e a família ISO/IEC 27000;
- Estudos de diagnóstico da maturidade, estágio desejado, *gap analysis* e planos de ação;
- Desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI);
- Desenvolvimento de Planos para *Disaster Recovery* (DR);
- Desenvolvimento de Planos para *Business Continuity* (BCP) *Management*;
- Definição de âmbitos de ação, implementação de controlos, incluindo otimização da gestão de identidades/utilizadores;
- Auditorias de segurança;
- Constituição de grupos de trabalho para acompanhamento e reforço na implementação de meios para alavancar a atividades de SGSI; BCP, DR.



# SUBPROJETO B – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

## Subprojeto B - Gestão dos Serviços de Informação

O presente subprojeto tem como objetivo a implementação de processos e ferramentas de gestão dos serviços de TIC em alinhamento com os referenciais de boas práticas nestes domínios, bem como o respetivo reforço de competências.

O subprojeto encontra-se alinhado com a estratégia definida por:

- (i) PGETIC, nomeadamente com as Medidas 1 e 2, sendo transversal à implementação da maioria das restantes medidas do plano
- (ii) Agenda Portugal Digital, com a medida 5.15.1.

## Atividades previstas

O presente subprojecto pode contemplar uma ou várias das seguintes atividades:

- Formação em normas ou referenciais de boas práticas de gestão de serviços de informação, nomeadamente ISO/IEC 20000;
- Estudos de diagnóstico de situação atual, cenário desejado, *gap analysis* e planos de ação;
- Definição e implementação de melhorias nos processos de trabalho (Entrega, Controlo, Suporte, ...);
- Implementação de ferramentas de suporte ao modelo de gestão de serviços;
- Constituição de grupos de trabalho para acompanhamento e reforço na implementação de meios para alavancar a atividades de Gestão de Níveis de Serviço.



# LIMITES DE INVESTIMENTO, DESPESAS ELEGÍVEIS E CUSTOS PADRÃO

## LIMITES DE INVESTIMENTO POR OPERAÇÃO

Total - 200.000€

Subprojeto A - Entre 25.000€ e 100.000€

Subprojeto B - Entre 25.000€ e 100.000€

## DESPESAS ELEGÍVEIS

### Para o subprojeto A - Gestão do Risco e da Segurança da Informação

- Formação em normas ou referenciais de boas práticas de gestão do risco e/ou da segurança da informação, nomeadamente ISO/IEC 31000 e a família ISO/IEC 27000;
- Estudos de diagnóstico da situação atual, da maturidade, estágio desejado, *gap analysis* e planos de ação;
- Desenvolvimento de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI);
- Desenvolvimento de Planos para o *Disaster Recovery* (DR);
- Desenvolvimento de Planos para *Business Continuity* (BCP) *Management*;





# LIMITES DE INVESTIMENTO, DESPESAS ELEGÍVEIS E CUSTOS PADRÃO

## Para o subprojeto A - Gestão do Risco e da Segurança da Informação (cont.)

- Definição de âmbitos de ação, implementação de controlos, incluindo otimização da gestão de identidades/utilizadores;
- Auditorias de segurança;
- Constituição de grupos de trabalho para acompanhamento e reforço na implementação de meios para alavancar a atividades de SGSI; BCP, DR.

## Para o subprojeto B - Gestão dos Serviços de Informação

- Formação em normas ou referenciais de boas práticas de gestão de serviços de informação, nomeadamente ISO/IEC 20000;
- Estudos de diagnóstico de situação atual, cenário desejado, *gap analysis* e planos de ação;
- Definição, e Implementação de melhorias nos processos de trabalho;
- Implementação de ferramentas de suporte ao modelo de gestão de serviços;
- Constituição de grupos de trabalho para acompanhamento e reforço na implementação de meios para alavancar a atividades de Gestão de Níveis de Serviço.



# LIMITES DE INVESTIMENTO, DESPESAS ELEGÍVEIS E CUSTOS PADRÃO

## CUSTOS PADRÃO

Comum aos subprojetos A, B, C e D

- Gestor de Projeto - 65,00 €/hora
- Arquiteto - 55,00 €/hora
- Consultor Tecnológico - 32,50 €/hora
- Consultor Funcional - 50,00 €/hora
- Consultor Estratégico - 62,50 €/hora
- *WebDesigner* - 32,50 € /hora

## PRAZO DE EXECUÇÃO

De 12 meses, no período compreendido entre 2015 e 2016.

## ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR

- Formulário com indicação de qual/quais a(s) atividade(s) a que se candidata e respetivo detalhe das despesas segundo modelo a disponibilizar;
- Declaração do Representante Ministerial da respetiva Tutela no GPTIC.

AGÊNCIA PARA A  
MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA



Obrigado!

